



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 91 /2013 (Do. Sr. Vereador José Carlos Tusco)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 148 /2013

CM-PALMITAL 04 / 03 /2013

Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ismênia Mendes Moraes, nos termos regimentais, seja determinado ao setor competente da municipalidade, a instalação de placa indicativa com o nome da vicinal PMT-040 “Ettore Thomé”, de acordo com a Lei nº 2.029 de 02 de março de 2004, em anexo.

Tal indicação se faz necessária, para que as pessoas possam identificar a vicinal que estão transitando.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado
Lacreta, em 04 de março de 2013.


JOSÉ CARLOS TUSCO
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL ____ / ____ /2013

ENCAMINHADO
em ____ / ____ /2013
OFÍCIO Nº ____ /2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 91 /2013 (Do. Sr. Vereador José Carlos Tusco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.029 DE 02 DE MARÇO DE 2004=
(Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada **"ETTORE THOMÉ"**, a estrada vicinal PMT-040 que tem seu início na Rua Wady Zugaiar e término às margens do Rio Paranapanema.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"VICINAL ÉTTORE THOMÉ"**.

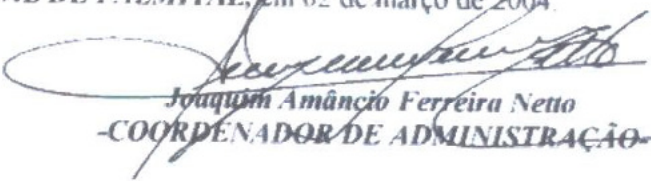
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

em 02 de março de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de março de 2004


Joaquim Amâncio Ferreira Neto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-